

PORTARIA Nº 007/2026-GP/TCE

Natal, 12 de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 107, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 464, de 05 de janeiro de 2012, e do art. 323, §7º, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (Resolução nº 009/2012 – TCE/RN),

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 21.493,07 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e sete centavos), para o exercício de 2026, o valor máximo da multa a que se refere o art. 107, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 464, de 05 de janeiro de 2012, bem assim o art. 323, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Conselheiro **CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES**
Presidente do TCE/RN